



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

**Processo Administrativo nº 008/2025SEMUS
Inexigibilidade nº IN005/2025SEMUS**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento de uma **Casa de Apoio**, destinada a receber e abrigar pacientes do município que necessitam realizar exames e/ou tratamentos na capital do Estado, Salvador, Bahia, junto ao Sr.^a Maria da Graças dos Santos Rocha, inscrito no CPF nº 442.732.585-87, cujo valor global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2025.

Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal

